



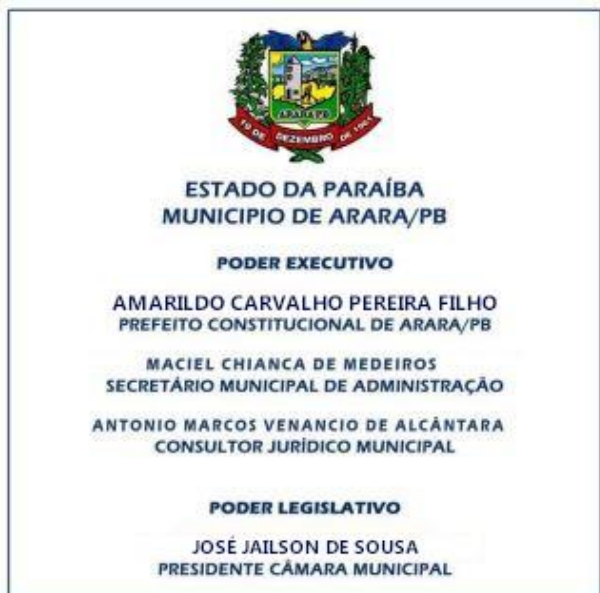
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 20 DE MARÇO DE 2026

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 234 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2026, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.619.921,95 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

2.08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

451 Infra-estrutura urbana

2004 Infra-estrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos

1019 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRAÇAS PÚBLICAS

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51 Obras e Instalações

2.09 Secretaria de Agricultura

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

2006 Agricultura

1028 Construir e/ou Ampliar o Mercado Público

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51 Obras e Instalações e 947.027,95

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 20 DE MARÇO DE 2026

Página | 2

transferências concedidas pelo Estado com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, em 20 de março de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

LEI ORDINÁRIA Nº 235 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de denominação e descrição de Unidade Orçamentária e Ação Governamental na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação e a descrição dos seguintes elementos da estrutura orçamentária vigente:

I - Da Unidade Orçamentária:

Onde se lê: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Passa-se a ler: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

III - Da Ação Governamental:

Onde se lê: 2018 – PROMOVER APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAL

Passa-se a ler: 2018 – PROMOVER APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAL E TURISMO

Art. 2º As alterações previstas nesta Lei visam a adequação administrativa e o aperfeiçoamento da execução orçamentária, não implicando em abertura de créditos adicionais ou alteração dos valores globais das dotações já aprovadas.

Art. 3º Ficam ajustados, nos mesmos termos, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 20 de março de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB